



ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

RESOLUÇÃO (FMS) Nº 19/2024

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MAIRA DO NASCIMENTO SOARES, ocupante de cargo público, mat. nº 53.911, CPF nº 125.732.767-40 para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, decorrente dos Processos nº 4074/2022, 4075/2022, 4076/2022, 4077/2022 e 4078/2022, relativos à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora RENATA ALVES PEREIRA, ocupante de cargo público, mat. nº 47.579, CPF nº 596.935.922-04, para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO**.

Art. 2º - Designar, também, a servidora CAMILA DE ARAUJO GONÇALVES, ocupante de cargo público, mat. nº 49.497, CPF nº 116.034.577-55 para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO**, decorrente do Processo nº 2590/2022, relativo a AQUISIÇÃO DE TESTE DE PROTEINÚRIA E KIT DIU, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora DANIELLE DO AMPARO MACEDO, ocupante de cargo público, mat. nº 51.282, CPF nº 142.666.307-27, para exercer a função de **GESTOR SUBSTITUTO**.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 20 de fevereiro de 2024.

Hedio Jacy Mataruna
Presidente do FMS
Matrícula nº 51.787

Ciência do servidor designado como fiscal titular
Maira do Nascimento Soares, mat. 53911

Ciência do servidor designado como fiscal substituto
Renata Alves Pereira, mat. 47579

Ciência do servidor designado como Gestor titular
Camila de O. Gonçalves, mat. 49494

Ciência do servidor designado como Gestor Substituto
Danielle do A. Macedo, mat. 51282





300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 06 de março de 2024. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Matrícula 44.728.

RESOLUÇÃO SEMFAT Nº 13/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

O Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Bruna Correia da Silva, ocupante de cargo público, mat. nº 44.787, CPF nº XXXXXX.367-85 e Millena da Conceição Almeida, ocupante de cargo público, mat. nº 51.755, CPF nº XXXXXX.157-40 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo administrativo nº 728/2021, contrato SEMFAT nº 04/2023, referente a prestação de serviço de manutenção de ar-condicionado, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada destes, designar o servidor Vander-son Farias dos Santos, ocupante de cargo público, mat. nº 44.789, CPF nº XXXXXX.257-70, para exercer a função de fiscal substituto e designar a servidora Brenda Cristina Freitas Borges, ocupante de cargo público, mat. nº 51.368, CPF nº 157.746.907-09, para exercer a função de fiscal suplente.

Art. 2º - Designar também o servidor Rafael Ferreira Damasceno, ocupante de cargo público, mat. nº 47.621, CPF nº XXXXXX.737-67, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO SEMFAT nº 04/2023 decorrente do Processo nº 728/2021 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 06 de março de 2024. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Matrícula 44.728.

RESOLUÇÃO SEMFAT Nº 16/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

O Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores César Alexandre Chaves Faria, ocupante de cargo público, mat. nº 44.783, CPF nº 756.407.087-00 e Luciane Micheli Ferreira da Silva, ocupante de cargo público, mat. nº 44.784, CPF nº 075.762.717-92 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo administrativo nº 76/2022, contrato CORREIOS nº 9912579705, referente a prestação de serviços postais, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada destes, designar a servidora Bruna Correia da Silva, ocupante de cargo público, mat. nº 44.787, CPF nº 132.711.367-85, para exercer

a função de fiscal substituto e designar a servidora Brenda Cristina Freitas Borges, ocupante de cargo público, mat. nº 51.368, CPF nº 157.746.907-09, para exercer a função de fiscal suplente.

Art. 2º - Designar também o servidor Rafael Ferreira Damasceno, ocupante de cargo público, mat. nº 47.621, CPF nº 118.807.737-67, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO CORREIOS nº 9912579705 decorrente do Processo nº 76/2022 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 06 de março de 2024. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Matrícula 44.728

RESOLUÇÃO SEMPLA Nº. 01 DE 08 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

O Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e ainda,

Considerando o Decreto Municipal nº. 295 de 2023, que regulamenta os atos preparatórios dos processos licitatórios no âmbito do Poder Executivo do Município de Itaboraí, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para comporem a Equipe de Planejamento de Contratações da Secretaria Municipal de Planejamento na forma abaixo:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

SERVIDOR	MATRÍCULA
Carlos Augusto da Costa Guilherme	48.828
Vinicius Serrano Braga de Marins	29.515

Art. 2º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções, participar dos estudos voltados ao planejamento das contratações no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 295/2023 e demais normas pertinentes. Itaboraí, 08 de março de 2024. Sergio Foster Perdigão - Secretário Municipal de Planejamento - Matrícula: 45.575

RESOLUÇÃO (FMS) Nº 18/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CRISTIANE FEITOSA OLIVEIRA PINTO, ocupante de cargo público, mat. nº 13089, CPF nº XXXXXX.905-49 para exercer a função de

FISCAL DE CONTRATO, decorrente dos Processos nº 2590/2022, relativo à AQUISIÇÃO DE TESTE DE PROTEINÚRIA E KIT DIU, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora ANDRÉA DAMASCENO DE MATTOS, ocupante de cargo público, mat. nº 12.015, CPF nº XXXXXX.417-61, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar, também, a servidora CAMILA DE ARAUJO GONÇALVES, ocupante de cargo público, mat. nº 49.497, CPF nº XXXXXX.577-55 para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do Processo nº 2590/2022, relativo a AQUISIÇÃO DE TESTE DE PROTEINÚRIA E KIT DIU, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora DANIELLE DO AMPARO MACEDO, ocupante de cargo público, mat. nº 51.282, CPF nº XXXXXX.307-27, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 20 de fevereiro de 2024. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS - Matrícula 51.787

RESOLUÇÃO (FMS) Nº 19/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MAIRA DO NASCIMENTO SOARES, ocupante de cargo público, mat. nº 53.911, CPF nº XXXXXXXX para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, decorrente dos Processos nº 4074/2022, 4075/2022, 4076/2022, 4077/2022 e 4078/2022, relativos à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora REMATA ALVES PEREIRA, ocupante de cargo público, mat. nº 47.579, CPF nº XXXXXX.922-04, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar, também, a servidora CAMILA DE ARAUJO GONÇALVES, ocupante de cargo público, mat. nº 49.497, CPF nº XXXXXX.577-55 para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do Processo nº 2590/2022, dos Processos nº 4074/2022, 4075/2022, 4076/2022, 4077/2022 e 4078/2022, relativos à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora DANIELLE DO AMPARO MACEDO, ocupante de cargo público, mat. nº 51.282, CPF nº XXXXXX.307-27, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.



Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 20 de fevereiro de 2024. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS - Matrícula 51.787

Contrato:

EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO.

Processo Administrativo N.º198/2021.

Contratante: Município De Itaboraí

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidores, para desempenhar a função conforme discriminados com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho n.º 10.122.0021.2167.

Elemento de Despesa n.º 3.1.90.11.00; Fonte n.º 12.

FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com os artigos 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; 77, inciso XI, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal n.º 106, de 20 de dezembro de 2010.

Nº/2024	Nome	Cargo	CPF	Valor	Data Admissão
74	Geifete Jamerson Silva	Motorista	XXX.XXX.007-17	R\$ 1.980,00	07/03/2024

Itaboraí, 07 de março de 2024. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula n.º 51.787

Termo Aditivo:

3º termo aditivo ao contrato nº 11/2023

Prorrogação de prazo do contrato nº 11/2023 contratação de empresa para conclusão da construção da unidade básica de saúde de Granjas Cabuçu. PARTES: O Fundo Municipal De Saúde neste ato por seu Presidente, o Secretário Municipal de Saúde, Ilmo. Sr. Hedio Jacy Jandre Mataruna doravante denominado Contratante / Empresa W Costa Construtora Ltda, neste ato representada por sua bastante Procuradora a Sra. Isabella Paula Bernardino doravante denominado Contratada. Edital Concorrência Pública 03/2022 - FMS. Processo Administrativo nº 1794/2021. VALOR: R\$ 871.891,45 (oitocentos e setenta e um mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos). DO PRAZO. Com fundamento no disposto no artigo 57, §1º, incisos II, da Lei nº 8.666/93, as partes signatárias do CONTRATO nº 11/2023 ajustam a prorrogação do prazo de execução e de vigência do citado instrumento por um período adicional de 1 (UM) mês, passando a CLÁUSULA SEXTA e PARÁGRAFO ÚNICO, daquele instrumento a ter a redação a seguir:

"CLÁUSULA SEXTA - (Prazo) - O Presente Termo terá vigência de 9 (nove) meses, a partir da assinatura deste, podendo ser acrescido e o contrato prorrogado, nos termos do art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, ou alterado na forma do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93."

Parágrafo Único - O prazo total de execução dos serviços contratados será de 6 (seis) meses, conforme cronograma físico-financeiro."

Itaboraí, 06 de março de 2024. Fundo Municipal De Saúde - Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente - Contratante / W Costa Construtora Ltda - Isabella Paula Bernardino p.p - Contratada

06 termo aditivo ao contrato SEME nº 05/2018

Processo Administrativo nº 483/2017. Vigência - Início 12/03/2024 - Término: 11/03/2025. Valor: R\$ 40.560,00 (Quarenta mil, quinhentos e sessenta reais). Locador: Instituto das Irmãs Missionárias de Nossa Senhora de Fátima - CNPJ: 31.722.192/0001-73. Termo aditivo 06 ao contrato de locação de imóvel nº 05/2018 que entre si celebram o fundo Municipal de Educação/Município de Itaboraí, como locatário e Instituto das Irmãs Missionárias de Nossa Senhora De Fátima, neste ato representado pela Irmã Maria Bernadete Vêras da Silva, na qualidade de Presidente, doravante denominado locador. OBJETO - O Locador obriga-se a manter a locação do imóvel edificado na Rua Tenente Joaquim Rabelo de Matos, s/nº, Porto das Caixas - Itaboraí - RJ, com área construí-

da de 255,12 m², conforme descrito no Processo Administrativo nº 483/2017 e em consonância com pedido ali aprovado, que também integram este instrumento, como se aqui transcrito destinado ao funcionamento do CEMEI Sagrada Família. PRAZO - As partes resolvem de comum acordo aditar o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com início de vigência a partir da data do vencimento do último aluguel, ficando o valor mensal para os próximos 12 (doze) meses da locação em R\$ 3.380,00 (Três mil, trezentos e oitenta reais) perfazendo o valor total do contrato em R\$ 40.560,00 (Quarenta mil, quinhentos e sessenta reais). As despesas da presente contratação ocorrerão na conta de Classificação Orçamentária - PT 12.365.0011.2.115 - ED: 33.90.36.14.00, do orçamento vigente no Fundo Municipal de Educação. Itaboraí, 07 de março de 2024. Maurício Rodrigues de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação - Município de Itaboraí / Instituto das Irmãs Missionárias de Nossa Senhora de Fátima - CNPJ: 31.722.192/0001-73 - Maria Bernadete Vêras da Silva - procuradora

Ata:

Ata de nº 631 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Itaboraí, realizada em seis de março de dois mil e vinte e quatro, de forma presencial, na Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a presente reunião acontece com a participação dos conselheiros: Vera Vieira Martins (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), Renata de Moura Soares Oliveira (Secretaria Municipal de Educação), Anna Carolina Glória Figueiredo (Procuradoria Geral do Município), Cláudia Bomfim (Secretaria Municipal de Saúde), Livia Velasco dos Santos (Movimento de Mulheres em São Gonçalo - Tecendo Redes), Roseli Lima Mota (Associação Pestalozzi de Itaboraí), Josiléia Rosário de O. da Silva (Apoio Fraternal São José do Iguaú) e Ana Maria Coelho Gil Silva (Secretaria Executiva do CMDCA). Ausência justificada das Conselheiras: Ester Cristiane de Souza (Centro Terapêutico Elcio Boccaletti França), Geilza Telis Gonçalves (Associação Abrigo Rainha Sílvia), Carta Gisele Ramos Rangel (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), Rafael Damasceno (Secretaria Municipal de Fazenda), registrada também a presença da Sra. Marcia Natalina de Paula (Movimento de Mulheres em São Gonçalo - Tecendo Redes - NEACA). Pauta: 1- Retorno da Drª Ana na Comissão de Ética e no Conselho do CMDCA; 2- Ofício do Educandário São

José do Iguaú informando sobre a troca da suplente; 3- Apresentação dos ofícios MPRJ nº.057/2024, 059/2024,122/2024; 4- Apresentação de Ofício CTII nº. 064/2024; 5- Apreciação dos Processos já analisados pela Comissão de Ética; 6- Apresentação do convite da Câmara dos Vereadores a respeito da audiência pública que irá acontecer em 13/03/2024 sobre o Plano Municipal da Primeira Infância de Itaboraí. Iniciada às 09:44 foi dada as boas vindas aos conselheiros do CMDCA, em seguida todas as conselheiras foram parabenizadas pelo dia internacional das mulheres que acontecerá na próxima sexta-feira, dia 08/03/2024. 1- A Presidente do CMDCA, Vera Vieira informa aos conselheiros sobre o retorno da Dr. Anna ao Conselho CMDCA, assim como à Comissão de Ética após tratar de algumas questões pessoais; 2- Foi apresentado aos conselheiros o ofício expedido pelo Educandário São José do Iguaú sobre a substituição de sua suplente no Conselho do CMDCA; 3- Foi apresentado e lido os ofícios encaminhados pelo MP para que todos tenham ciência das solicitações recebidas pelo Conselho, onde ficou deliberado que o ofício nº. 122/2024 será encaminhado à Comissão de Ética; 4- Foi apresentado o Ofício CTII nº. 064/2024 sobre denúncia encaminhada pelo Conselho Tutelar e ficou deliberado por todos os conselheiros do CMDCA que o ofício será encaminhado à Comissão de Ética; 5- Foi apresentado aos conselheiros 2 (dois) procedimentos já analisados e finalizados pela Comissão de Ética. Foi informado aos conselheiros que após as devidas análises da Comissão de Ética, o processo de nº. 006/2021, teve como decisão a aplicação de advertência ao Conselheiro Tutelar denunciado e nº. 010/2023 após as devidas análise teve como decisão da Comissão de Ética o arquivamento do mesmo. Iniciada a votação com 07 Conselheiros presentes, sendo 06 Conselheiros aptos à votar (3 governamentais e 3 não governamentais) ficou deliberado por unanimidade pelos Conselheiros acatar as decisões tomadas pela Comissão de Ética. 6- Foi apresentado aos conselheiros sobre a audiência pública que acontecerá no dia 13/03/2024, assim como a importância da presença e participação de todos os conselheiros do CMDCA. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11 horas e 09 min. Eu, Ana Maria Coelho Gil Silva, Secretária Executiva lavrei a presente ata que será assinada pela presidente e demais presentes. Ana Maria Coelho Gil Silva - Secretária Executiva do CMDCA

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

